

Instituto de Ciências Humanas – ICH Faculdade de Geografia - FGEO

Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n. Marabá – Pará CEP: 68507-590. Telefone: (94) 2107.7101 - Fax: (94) 2101.7102

EDITAL 001/2021 – FACULDADE DE GEOGRAFIA (FGEO) ELEIÇÕES PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DA FACULDADE DE GEOGRAFIA

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Em conformidade ao que estabelece o Regimento Interno da Faculdade de Geografia de Marabá dá-se abertura ao processo eleitoral para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Geografia – FGEO, cujo mandato será exercido no período compreendido entre 03/10/2021 e 03/10/2023.

Parágrafo único: O processo eleitoral ficará sob a responsabilidade da comissão eleitoral composta pelos: professores Dra. Maria Rita Vidal e Dr. Marcus Vinicius Mariano de Souza, e os discentes Carlos André dos Santos Sousa e Wander Macolly Mendes Rodrigues conforme decisão do Conselho desta Faculdade na Reunião Ordinária do dia 09/08/2021.

DOS CANDIDATOS

Podem ser candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade aqueles que atendem os seguintes requisitos, de acordo com o Regimento Interno:

"Art. 12: Concorrerão aos cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a), os (as) docentes efetivos (as), em regime de dedicação exclusiva, lotados nesta faculdade."



Instituto de Ciências Humanas – ICH Faculdade de Geografia - FGEO

Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n. Marabá – Pará CEP: 68507-590. Telefone: (94) 2107.7101 - Fax: (94) 2101.7102

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR E VICE-DIRETOR

Art. 13º - Compete ao (à) Diretor (a):

- I. Presidir o Conselho da Faculdade;
- II. Superintender as atividades a cargo da subunidade acadêmica;
- III. Coordenar as atividades de graduação do curso de Geografia.

Art. 14° - Compete ao (à) Vice-Diretor (a):

- I. Substituir o Diretor nas suas faltas ou impedimentos eventuais;
- II. Coordenar as atividades de graduação de um curso, no caso da faculdade possuir mais de um curso.

Art. 15º - A Direção, órgão executivo central que administra, coordena e administra todas as atividades desta faculdade, será exercida pelo (a) Diretor (a).

Art. 16º - São atribuições do (a) Diretor (a):

- I. Administrar esta faculdade;
- Convocar e presidir as reuniões do conselho e da assembleia desta faculdade;
- III. Representar esta faculdade;
- IV. Submeter ao conselho desta faculdade, nos primeiros trinta dias do seu mandato, o Plano de Gestão;
- V. Consolidar e encaminhar ao conselho desta faculdade, o relatório anual de atividades;
- VI. Consolidar e encaminhar, anualmente, ao conselho desta faculdade, a proposta orçamentária, que será elaborada em conformidade com orçamento da unidade;
- VII. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Geral, este Regimento Interno e as decisões do conselho desta faculdade e da administração superior que lhe competem;
- VIII. Convocar as eleições de âmbito desta faculdade, por meio de edital em que serão estabelecidos os procedimentos;
 - IX. Superintender as atividades, os recursos humanos e o patrimônio desta faculdade;
 - X. Garantir a observância do regime de trabalho dos (as) servidores (as) lotados (as) nesta faculdade; e



Instituto de Ciências Humanas – ICH Faculdade de Geografia - FGEO

Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n. Marabá – Pará CEP: 68507-590. Telefone: (94) 2107.7101 - Fax: (94) 2101.7102

- XI. Exercer as demais atribuições inerentes às funções executivas de Diretor (a).
- XII. Supervisionar a remessa regular ao órgão competente de todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos dos (as) alunos (as);
- XIII. Administrar e fazer as respectivas prestações de conta dos fundos que lhe sejam delegados.

Artigo 17º - Ocorrerá à vacância da função de Diretor (a) quando:

- I Houver licença por período superior a seis meses;
- II Houver mudança que descaracterize o regime de dedicação exclusiva;
- III O (a) mesmo (a) for destituído (a) pelo conselho;
- IV O (a) mesmo (a) solicitar saída do cargo com justificativa aprovada pelo conselho da faculdade.

Parágrafo Único - Ocorrendo a vacância da função de Diretor (a), o (a) Vice-Diretor (a) assumirá suas funções, convocando realização de novas eleições em 30 dias.

DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Artigo 21º - Das eleições

- § 1º As eleições para os cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) serão convocadas com pelo menos trinta (30) dias de antecedência à finalização do mandato do (a) Diretor (a) em exercício, e realizadas em dez (10) dias a partir da convocação.
- § 2º O (a) Diretor (a) e o Vice-Diretor (a) eleitos assumem a direção desta faculdade no primeiro dia útil após o término do mandato de seus (suas) antecessores (as).
- § 3º Terão direito a voto, professores (as) efetivos (as), inclusive aqueles (as) que estiverem afastados (as) para qualificação, técnico(s) administrativo(s) e alunos (as) desta faculdade, em eleições diretas, sendo declarado vencedor(a) aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos.



Instituto de Ciências Humanas – ICH Faculdade de Geografia - FGEO

Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n. Marabá – Pará CEP: 68507-590. Telefone: (94) 2107.7101 - Fax: (94) 2101.7102

Art. 22º - Concorrerão aos cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a), os (as) docentes efetivos (as), em regime de dedicação exclusiva, lotados nesta faculdade.

Parágrafo único – Não poderão concorrer à eleição os docentes que, no momento da inscrição de candidaturas, estiveram afastados de suas funções.

Art. 23º - O (a) Diretor (a) e o Vice-Diretor (a) terão um mandato de dois (2) anos, podendo ser reeleitos (as), sucessivamente, apenas uma vez.

DOS ELEITORES

- De acordo com o Regimento Interno, Artigo 21:
- § 3º Terão direito a voto, professores (as) efetivos (as), inclusive aqueles (as) que estiverem afastados (as) para qualificação, técnico(s) administrativo(s) e alunos (as) desta faculdade, em eleições diretas, sendo declarado vencedor(a) aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos.

DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA A ELEIÇÃO

- I Só poderão inscrever-se ao cargo os professores da Faculdade de Geografia, devendo haver necessariamente a indicação de um nome para o Diretor(a) e outro para Vice-Diretor(a);
- II Não haverá a nomeação de suplentes, caso o Diretor (a) e Vice-Diretor(a)
 eleitos não possam assumir o cargo, haverá nova eleição;
- III Os candidatos só poderão se inscrever dentro do tempo determinado pela comissão eleitoral, havendo a necessidade de preenchimento e entrega da ficha de inscrição (Anexo I)



Instituto de Ciências Humanas – ICH Faculdade de Geografia - FGEO

Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n. Marabá – Pará CEP: 68507-590.

Telefone: (94) 2107.7101 - Fax: (94) 2101.7102

DO CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES

Período	Atividade
03 de Setembro de 2021	Convocação das eleições para os cargos de Diretor
	(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Geografia
13 a 15 de Setembro de 2021	Inscrição dos Candidatos a Diretor (a) e Vice-Diretor
	(a) da Faculdade de Geografia
17 de Setembro de 2021	Homologação e Divulgação das Chapas Inscritas, no
	site da Faculdade
20 de Setembro de 2021	Prazo de Recurso
27 de Setembro de 2021	Votação para o cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a)
	da Faculdade de Geografia, que ocorrerá das 08:00
	às 20:00h
28 a 30 de Setembro de 2021	Prazo de recurso
01 de Outubro de 2021	Homologação do resultado

A comissão organizadora,

Profa. Dra. Maria Rita Vidal

Marcus V. M. de Songo

Prof. Dr. Marcus Vinicius Mariano de Souza

Carlos André dos Santos Sousa

Carlos André dos Santos Sousa

Wander Macolly Mendes Rodrigues

lander macolly m. Kadriques



Instituto de Ciências Humanas – ICH Faculdade de Geografia - FGEO

Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n. Marabá – Pará CEP: 68507-590. Telefone: (94) 2107.7101 - Fax: (94) 2101.7102

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DA FACULDADE DE GEOGRAFIA

CPF:
Telefone:
CPF:
Telefone:
e estamos cientes das determinações legais que /ice-Diretor(a) à Faculdade de Geografia e das conforme o Regimento Interno da Faculdade.
dato a Diretor da FGEO

Candidato a Vice-Diretor da FGEO